

PORTARIA Nº 586/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 12/07/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 273/2022-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 02/06/2022, instaurada com a necessidade e definir responsabilidades pelo atraso, em tese, na realização, conclusão e remessa das diligências ref. ao IPL nº 54/2012.000489-4 (Proc. nº 0002002-23.2012.814.0012, segundo Of. nº 217/2022-MP/2ªJCAM de 09/04/2022, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a falta de provas capazes de atestar a transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 273/2022-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 02/06/2022, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina-DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração-DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 587/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 12/07/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 372/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 21/04/2023, instaurada para apurar os fatos noticiados por meio do Processo Administrativo Eletrônico- PAE nº 2022/1064, referente ao oitavo citado no item três do Despacho sequencial dois da Diretoria de Recursos Humanos - DRH/PC-PA, o qual, em tese, não apresentou a declaração de bens e valores prevista do Decreto Estadual nº 1.712, de 12.07.2021 e Instrução Normativa da Age nº 03, de 10.09.2021, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 372/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 21/04/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina-DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração-DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 588/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 12/07/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 701/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 17/06/2023, instaurada para apurar os fatos noticiados por meio do Processo Administrativo Eletrônico- PAE nº 2022/1631974, referente ao terceiro citado no item três do Despacho sequencial dois da Diretoria de Recursos Humanos - DRH/PC-PA, o qual, em tese, não apresentou a declaração de bens e valores prevista do Decreto Estadual nº 1.712, de 12.07.2021 e Instrução Normativa da Age nº 03, de 10.09.2021, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 701/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 17/06/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina-DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração-DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 589/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 12/07/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 138/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 02/02/2023, instaurada para apurar os fatos encaminhados através do PAE nº 2022/1616436, referente ao quarto servidor citado(a) no item três, do Despacho de Sequencial dois, da Diretoria de Recursos Humanos - DRH/PC-PA, de 20.12.2022, este com última lotação em Altamira, o qual em tese, não apresentou, em que pese notificado, a Declaração de Bens e Valores, prevista no Decreto Estadual nº 1.712 de 12.07.2021 e Instrução Normativa da AGE nº 03 de 10.09.2021, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 138/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 02/02/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina-DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração-DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 590/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 12/07/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 688/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 17/06/2023, instaurada para apurar os fatos noticiados por meio do Processo Administrativo Eletrônico- PAE nº 2022/1647160, referente ao quarto citado no item três do Despacho sequencial dois da Diretoria de Recursos Humanos - DRH/PC-PA, o qual, em tese, não apresentou a declaração de bens e valores prevista do Decreto Estadual nº 1.712, de 12.07.2021 e Instrução Normativa da Age nº 03, de 10.09.2021, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 688/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 17/06/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina-DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração-DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 591/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 12/07/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 411/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 21/04/2023, instaurada para apurar os fatos noticiados por meio do Processo Administrativo Eletrônico- PAE nº 2023/85037, referente ao quinto citado no item três do Despacho sequencial dois da Diretoria de Recursos Humanos - DRH/PC-PA, o qual, em tese, não apresentou a declaração de bens e valores prevista do Decreto Estadual nº 1.712, de 12.07.2021 e Instrução Normativa da Age nº 03, de 10.09.2021, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 411/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 21/04/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina-DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração-DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 592/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 12/07/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 148/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 06.02.2023, instaurada para apurar a necessidade de apurar a conduta do servidor D.S.S., matrícula nº 5967282, o qual, em tese, se afastou de suas funções e do Estado do Pará, sem autorização da autoridade superior responsável, fato ocorrido no município de Rurópolis/PA, conforme Despacho/COINT/CGPC de 24.01.2023, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 148/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 06/02/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina-DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração-DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 593/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 12/07/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 690/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 17/06/2023, instaurada para apurar os fatos noticiados por meio do Processo Administrativo Eletrônico- PAE nº 2022/1647160, referente ao segundo citado no item três do Despacho sequencial dois da Diretoria de Recursos Humanos - DRH/PC-PA, o qual, em tese, não apresentou a declaração de bens e valores prevista do Decreto Estadual nº 1.712, de 12.07.2021 e Instrução Normativa da Age nº 03, de 10.09.2021, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 690/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 17/06/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina-DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração-DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 594/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 12/07/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 392/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 21.04.2023, instaurada para apurar os fatos encaminhados através do PAE nº 2022/1611116, referente ao 4º servidor citado no item 3, do Despacho de Sequencial dois, da Diretoria de Recursos Humanos-DRH/PC-PA, o qual em tese, não apresentou, em que pese notificado, a Declaração de Bens e Valores, prevista no Decreto Estadual nº 1.712, de 12.07.2021 e com normatização de procedimentos e responsabilidades feito através da Instrução Normativa da AGE nº 03 de 10.09.2021, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar no fato apurado;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 392/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 21/04/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina-DD/CG/PC-PA e à Diretoria de Administração-DA/PC-PA para que adotem as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 595/2023-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 12/07/2023

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 12/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 05.01.2023, instaurada para apurar os fatos encaminhados através do PAE nº 2022/1600751, referente ao 4º servidor citado no item 3, do Despacho de Sequencial dois, da Diretoria de Recursos Humanos-